



**CAMIL ALIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03**  
**NIRE: 35.300.146.735**  
**Companhia Aberta**

**FATO RELEVANTE**  
**APROVAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES E**  
**CANCELAMENTO DO SALDO DE AÇÕES EM TESOURARIA**

**São Paulo, 12 de janeiro de 2023** – A Camil Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Camil”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado:

- i. **Novo programa de recompra de ações** de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”), de acordo com os seguintes termos e condições, observados o Estatuto Social da Companhia e a Resolução CVM nº 77/2022:
  1. **Objetivo do Programa de Recompra:** realizar a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para fins de cancelamento, atendimento das outorgas realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações, permanência em tesouraria ou alienação, de modo a maximizar a alocação de capital e geração de valor para os acionistas.
  2. **Quantidade de Ações em Circulação e em Tesouraria:** na presente data, a Camil possui 100.468.497 ações ordinárias em circulação sob o *ticker* CAML3 e 9.986.500 ações ordinárias em tesouraria.
  3. **Quantidade de ações a serem adquiridas ou alienadas:** a Companhia poderá adquirir até 9.000.000 de ações ordinárias, observando os limites da Resolução CVM nº 77/2022.
  4. **Prazo Máximo para Aquisição:** o Programa de Recompra tem prazo de 18 meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2023, inclusive, tendo como termo final o dia 12 de julho de 2024.
  5. **Instituições Financeiras Autorizadas:** a instituição financeira que atuará como intermediária do Programa de Recompra é a Ágora Investimentos, com sede na Avenida Paulista, 1450 - 3º e 7º andares, São Paulo, SP, 01310-917 - São Paulo/SP.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas e se sentem confortáveis com a recompra de ações, entendendo que não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores, tampouco o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra e levou em consideração: (i) a plena capacidade da Companhia para honrar os compromissos financeiros já assumidos; (ii) o fato de que as operações da Companhia são fontes geradoras de caixa.

- ii. **Cancelamento do saldo de ações em tesouraria:** após o início do Programa de Recompra de Ações, acima descrito, a Companhia efetuará o cancelamento do saldo de ações em tesouraria quando este atingir o total de 10.000.000 de ações ordinárias, em cumprimento à Resolução CVM nº 77/2022, cancelando o total de 10.000.000 de ações ordinárias. Logo, após o cancelamento, o total de ações ordinárias de emissão da Companhia passará a ser de 350.000.000 de ações.

A Companhia manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca do Programa de Recompra e Cancelamento do saldo de ações em Tesouraria.

**São Paulo, 12 de janeiro de 2023**

**Flavio Jardim Vargas**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**  
**Camil Alimentos S.A.**